



MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES

Ofício nº 09054.000254/2020-29

Brasília, 08 de maio de 2020

De: AFEPA (Assessoria Especial de Relações Federativas e com o Congresso Nacional)

Para: CAMDDEP (Câmara dos Deputados)

Destinatário: A Sua Excelência o Senhor
Deputado Dr. Luiz Antonio Teixeira Jr.
Coordenador da Comissão Externa Ações Preventivas Coronavírus no Brasil
Câmara dos Deputados

Senhor Deputado,

Em atenção ao Ofício nº 60/2020-Pres, de 13 de abril, da Comissão Externa Ações Preventivas Coronavírus no Brasil, informo que o Ministério das Relações Exteriores atribui prioridade absoluta ao enfrentamento dos desafios impostos pela pandemia ocasionada pelo COVID-19.

2. Desde o início da crise do novo coronavírus, o Ministério da Relações Exteriores tem envidado esforços voltados à repatriação de nacionais brasileiros retidos no exterior, em razão das restrições ao tráfego aéreo internacional. Esses esforços dirigem-se, sobretudo, a brasileiros em situação de desvalimento e a turistas e viajantes cujas passagens de volta ao território nacional não tenham sido honradas pelas companhias aéreas por conta das restrições impostas pelas medidas de contenção da pandemia de coronavírus. Em diversos casos, esses viajantes brasileiros estão sendo obrigados, há semanas, a manterem-se, por conta própria, em hotéis e outras acomodações, pagando tarifas muitas vezes exorbitantes, com limitado acesso à alimentação e medicamentos e enfrentando a escassez de recursos financeiros.

3. Nesse processo, já foram repatriados mais de 20.700 brasileiros que recorreram às embaixadas e consulados no exterior. Às 13 horas de 7 de maio corrente, contavam-se outros

Este documento poder ser certificado através do endereço:

<https://certificador.itamaraty.gov.br/validador?hash=15f80f33fe8e145d014c097275c05aaf794b89ed>

Para responder esta mensagem, favor enviar e-mail para o endereço: **afepa@itamaraty.gov.br**

4.612 brasileiros, em 73 países, com dificuldades de retornar ao Brasil.

4. Especificamente no que tange à importação da China de equipamentos essenciais ao combate da pandemia no Brasil, objeto do Ofício nº 60/2020-Pres, transmitem-se as informações a seguir:

5. Não há registro, até o momento, de que a China tenha adotado ou planeje implementar, por motivos de escassez interna, proibição ou licenciamento de exportações dos bens destinados ao enfrentamento da pandemia de COVID-19. Dada a imensa demanda internacional e a limitada oferta, no entanto, a aquisição, na China, de itens médico-hospitalares ou insumos tem encontrado obstáculos de diferentes naturezas.

6. O principal e recorrente problema é a promessa, feita em geral por empresas intermediárias, de entrega de produtos em prazo irrealista, especialmente de ventiladores pulmonares, kits de teste e máscaras.

7. Outros problemas são a falta de certificação de qualidade do produto exigida pelo governo chinês para autorizar sua exportação e a inidoneidade de empresas a que têm recorrido certos compradores no Brasil, inclusive do setor público -- empresas de fachada ou meras intermediárias, que se fazem passar pelas fabricantes.

8. Nesse contexto, a Embaixada do Brasil em Pequim, sempre que possível e à luz das informações confiáveis que tenha obtido, tem atuado para esclarecer a real situação de empresas locais. Também elaborou roteiro que busca dar orientações a entes públicos e a empresas brasileiras que desejem comprar equipamentos ou insumos médicos na China.

9. A Embaixada tem, ainda, ajudado entidades públicas e empresas brasileiras a encontrarem fornecedores chineses de produtos finais ou componentes para produtos a serem fabricados no Brasil. Também tem atuado diretamente junto a empresas para garantir a execução de contratos ou acelerar cronogramas de entrega.

10. Por fim, tem mantido permanente diálogo com as autoridades chinesas, às quais tem transmitido a importância de assegurar-se o adequado fluxo de bens relevantes para o combate à COVID-19 entre os dois países.

Respeitosamente,

Marcos Arbizu de Souza Campos

Este documento poder ser certificado através do endereço:

<https://certificador.itamaraty.gov.br/validador?hash=15f80f33fe8e145d014c097275c05aaf794b89ed>

Para responder esta mensagem, favor enviar e-mail para o endereço: **afepa@itamaraty.gov.br**

Embaixador

Chefe da Assessoria Especial de Relações Federativas e com o Congresso Nacional

Ministério das Relações Exteriores

Documento assinado eletronicamente por **Fábio Moreira Farias**, em 08/05/2020, às 19:42

Este documento poder ser certificado através do endereço:

<https://certificador.itamaraty.gov.br/validador?hash=15f80f33fe8e145d014c097275c05aaf794b89ed>

Para responder esta mensagem, favor enviar e-mail para o endereço: **afepa@itamaraty.gov.br**

Destinatários deste Ofício

CAMDDEP (Câmara dos Deputados) cex.coronavirus@camara.leg.br

CAMDDEP (Câmara dos Deputados) dep.dr.luizantonioiteixeirajr@camara.leg.br

Em cópia neste Ofício

CAMDDEP (Câmara dos Deputados) dep.carmenzanotto@camara.leg.br

Este documento poder ser certificado através do endereço:

<https://certificador.itamaraty.gov.br/validador?hash=15f80f33fe8e145d014c097275c05aaf794b89ed>

Para responder esta mensagem, favor enviar e-mail para o endereço: **afepa@itamaraty.gov.br**